Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 193
Em 11 / 03 / 1993
Encaminhado
Encarregado

LEI Nº 1271/92

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS NA REDE BANCÁRIA

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar empréstimo junto a rede bancária, no montante líquido de Cr$... 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), acrescidos das taxas de juros praticados pelo mercado financeiro, para operação a entidades públicas e de médio prazo.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei, destinam-se ao pagamento do valor vencido, da condenação do Município de Domingos Martins, em ação de indenização por ato Ilícito, proposta por Nilo Paulo Stein e Clara Christ Stein e constante do processo nº 3.355/89 do Juizado de Direito da Comarca de Domingos Martins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 30 de dezembro de 1992.

LOURIVAL BERGER
-Prefeito Municipal-